# EDITAL nº 21, de 30 de outubro de 2024

**A ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROF. EDSON GALVÃO**, município de Itapetininga atendendo o disposto no § 3.º do Artigo 62 do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, torna pública a abertura do **Processo Especial de Seleção de Candidatos para preenchimento de vagas remanescentes do Curso Técnico em Agronegócio, para o 2º módulo do 1º semestre de 2025.**

# - Das Disposições Preliminares

1. As vagas a que diz respeito este processo de seleção de candidatos serão aquelas originadas pela retenção, desistência ou transferência dos alunos matriculados no curso técnico na Etec.
2. O processo de classificação de candidatos para as vagas remanescentes será por avaliação de competências desenvolvidas em:
	1. cursos concluídos do mesmo eixo tecnológico, com aproveitamento e devidamente comprovados, na própria escola ou em outras;
	2. estudos realizados fora do sistema formal de ensino (cursos extracurriculares);
	3. no trabalho;
3. A avaliação terá caráter eliminatório e classificatório para o itinerário formativo previsto no Plano de Curso da Habilitação Profissional Técnica pretendida.
4. Cabe à equipe de professores do curso em questão ao processo de vagas remanescentes, sob orientação do Coordenador de Curso e na sua ausência o Coordenador Pedagógico elaborarem, a partir dos resultados das avaliações, um plano individual para o (s) candidato (s) aprovado (s) e matriculado (s) indicando, quando necessário, roteiro de estudos, atividades a serem desenvolvidas em um programa de adaptações, bem como ao Orientador Educacional cabe, de acordo com suas atribuições descritas na (Deliberação CEETEPS 18, de 16-07-2015) realizar um acompanhamento para os alunos ingressantes neste processo de vagas remanescentes.

# – Das Inscrições

1. As inscrições deverão ser efetuadas pelo responsável, se menor de dezesseis anos, no período de 18 a 26 de novembro de 2024, na EMEF Dr. Fortunato de Camargo, no horário das 19h30 às 22h00.
2. No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:
	1. Requerimento próprio fornecido pela Escola, completamente preenchido;
	2. Autoavaliação: roteiro fornecido pela Escola, onde a partir das competências do(s) módulo(s) anteriores o candidato deverá informar se têm conhecimento e/ou vivência e/ou experiência;
	3. Cópia simples da Cédula de Identidade (RG);
	4. Cópia simples do CPF;
	5. Cópia simples do histórico escolar de conclusão do Ensino Médio / 2.º Grau ou declaração firmada pela direção da escola de origem de que está matriculado no 2ª ou 3ª série do Ensino Médio ou dos certificados de eliminação de no mínimo 4 (quatro) disciplinas ou certificado de aprovação em 2(duas) áreas de estudos para candidato que tenha cursado a Educação de Jovens e Adultos (EJA);
	6. Declaração da escola de origem comprovando estudos anteriores realizados em Cursos Técnicos relacionados à Agronegócio;
	7. Comprovantes de cursos realizados fora do sistema formal de ensino na área de Agronegócio;
	8. Cópia simples dos documentos a seguir relacionados, exclusivos para comprovação de competências adquiridas no trabalho na área de Agronegócio:
3. Carteira Profissional e/ou comprovante de exercício profissional;
4. Declaração de autônomo com número de inscrição no ISSQN;
5. Cópia de contrato social para proprietários de empresa.
6. Não serão aceitas inscrições pelo correio, fac-símile, por procuração, por Internet, condicional ou fora do prazo.
7. A Inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
8. Será eliminado o candidato que não apresentar os documentos comprobatórios de estudos ou de experiência profissional.

# - Do Processo de Avaliação

1. O processo será realizado em duas fases:
	1. A Primeira fase, de caráter eliminatório, será constituída de:
2. Avaliação dos documentos comprobatórios de experiência profissional apresentada e/ou dos estudos realizados;
3. Análise da Autoavaliação, preenchida pelo candidato no ato da inscrição;
4. Avaliação de competências, por meio de prova teórica objetiva que será realizada no dia 28 de novembro de 2024, às 19h30, na EMEF Dr. Fortunato de Camargo;
	* 1. A Avaliação teórica será constituída de uma prova com 30 (trinta) questões-teste, cada uma com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D, E), relacionadas às competências profissionais dos módulos anteriores do Curso Técnico em Agronegócio, constantes no Anexo I deste Edital;
		2. O resultado da prova teórica objetiva será divulgado na Etec e em seu site.
		3. Qualquer questionamento acerca da prova, com a devida justificativa (proposta de resolução da questão), deverá ser encaminhado somente para Comissão no e053pedagogica@cps.sp.gov.br, sob o título “Recurso Prova teórica”, no prazo máximo de 48 horas, após a divulgação do gabarito oficial.
		4. Será eliminado o candidato que não obtiver no **mínimo 50% de aproveitamento** na prova teórica objetiva.
	1. Segunda fase, de caráter eliminatório, será constituída de entrevista, que terá sua data e horário divulgados junto ao resultado da prova teórica.

# Levando-se em consideração o aproveitamento da 1ª e 2ª fase do processo, os candidatos serão classificados na escala de quatro menções:

1. **MB: Muito Bom;**

# B: Bom;

1. **R: Regular;**

# I: Insatisfatório.

**Parágrafo único: Será considerado classificado no processo o candidato que tenha obtido aproveitamento satisfatório para promoção ou equivalente às menções MB, B ou R.**

1. A classificação dos candidatos será por ordem de desempenho.
	1. Ocorrendo empate para efeito de classificação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:
2. Menção da prova prática;
3. Menção da prova teórica;
4. Maior idade;
5. Ordem de inscrição;

Persistindo deve ocorrer um sorteio.

1. A classificação final será divulgada na Etec no dia 11 de dezembro de 2024 no site da Etec.

# – Da Convocação para a Matrícula

1. O número de vagas disponíveis para efeito desta seleção especial será resultado do número de alunos da Etec retidos, desistentes ou transferidos em cada módulo e curso.
2. Após a divulgação dos resultados finais, os candidatos serão convocados por ordem de classificação, de acordo com vagas disponíveis e poderão solicitar a sua matrícula no módulo para o qual tiver sido classificado e dentro do calendário previsto.
3. O candidato convocado para matrícula deverá efetivá-la no período previsto para tal e o não comparecimento no prazo implicará perda da vaga.
4. A Secretaria entrará em contato com o aluno, notificando o período de comparecimento para a matricula na Etec.
5. Na existência de novas vagas, apuradas após o processo de reclassificação dos alunos da Etec, será feita nova convocação de candidatos classificados para matrícula.
6. Todas as convocações, avisos e resultados referentes à realização deste processo são de inteira responsabilidade do candidato maior ou do seu representante legal, se menor, o seu acompanhamento, não sendo aceita qualquer alegação de desconhecimento.

8. Não haverá, em nenhuma hipótese, revisão de provas.

# - Sobre o Prazo de Validade da Avaliação

1. Os resultados da avaliação de competências terão validade até o início do próximo semestre/ano, contado a partir da divulgação do resultado final. Exemplo: Se o processo teve início em novembro de um ano, os candidatos são chamados em janeiro do próximo ano e processo se encerra em julho deste mesmo ano
2. O candidato, classificado para o 2º módulo que não obteve vaga, poderá ser classificado no próximo processo especial de seleção realizado pela Etec, no prazo de validade da avaliação, com os mesmos pontos obtidos.

# - Disposições Finais

1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Responsável pelo Processo de Seleção de Alunos para o Preenchimento de Vagas Remanescentes nos Cursos Técnicos, ouvido o Diretor da Etec.

Itapetininga, 30 de Outubro de 2024.

|  |  |
| --- | --- |
| Controle de MuralAfixado em / / |  |
| Retirado em / / |  |
|  |

Renato Walter Diretor de Etec